



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 50/15 - Autógrafo n.º 62/15 - Proc. n.º 2153/15

**RECEBIMENTO**

Em 17 de Junho de 15

Lei n.º

(nome por extenso)

Fernanda Tetti de Barros Correia

Agente Administrativo II

D.T.L. / S.A.J.I.

**Institui no âmbito do Município o projeto "Adote Um Ponto do Livro", e dá outras providências.**

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É instituído no âmbito do município de Valinhos o projeto "Adote um Ponto do Livro".

**Parágrafo único.** Para os efeitos desta Lei, entende-se como "Ponto do Livro" uma estrutura para deixar livros em exposição em ponto de ônibus da cidade de Valinhos. A ideia é possibilitar às pessoas pegar emprestado, devolver e doar livros para ficarem disponíveis nas paradas de ônibus.

**Art. 2º.** O Projeto "Adote um Ponto do Livro" tem por objetivo aumentar o acesso da população a livros e, com isso, incentivar a leitura.

**§ 1º.** As despesas de instalação, reforma e conservação dos "Pontos do Livro" serão custeadas pelas empresas adotantes.

**§ 2º.** Os livros serão disponibilizados de forma gratuita à população em pontos de ônibus da Cidade.

**§ 3º.** Não há limite para a quantidade de "Pontos do Livro" instalados por cada empresa.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 50/15 - Autógrafo n.º 62/15 - Proc. n.º 2153/15

Fl. 02

**Art. 3º.** A empresa poderá divulgar no local do "Ponto do Livro", sua condição de adotante.

Parágrafo único. A publicidade poderá ser veiculada nos meios de comunicação, desde que tenha um caráter informativo, educativo e que destaque os valores sociais do incentivo à leitura.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

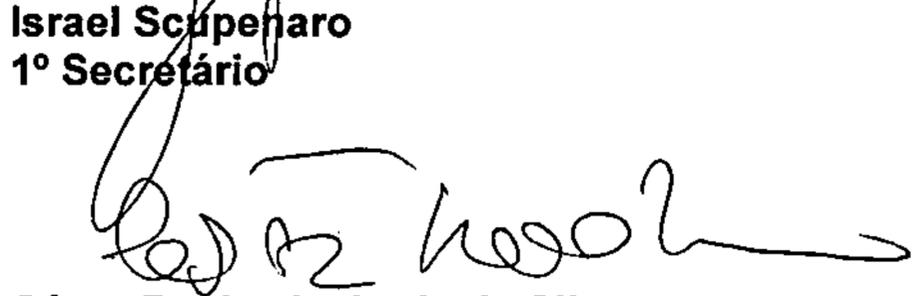
**Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos**

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
Prefeito Municipal

**Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 09 de junho de 2015.**

  
**Sidmar Rodrigo Toloi**  
Presidente

  
**Israel Scupenaro**  
1º Secretário

  
**César Rocha Andrade da Silva**  
2º Secretário